

PROGRAMA IMPULSO – NEGÓCIOS INOVADORES



PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CHAMADA nº 01/2016

Apoio:



Brasília, 01 de junho de 2016.

O Programa Impulso – Negócios Inovadores é promovido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, por meio da Casulo – Incubadora de Empresas e pela BRASAL, com o apoio do SEBRAE-DF, e tem como objetivo inspirar a inovação, incentivando novos talentos criativos e empreendedores da cultura digital do Brasil a desenvolver soluções digitais.

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Casulo – Incubadora de Empresas do UniCEUB, e o diretor da BRASAL Administração e Participações LTDA tornam pública a presente chamada conforme as cláusulas e os anexos especificados a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto específico desta chamada a seleção de propostas de novos negócios, de base tecnológica com características inovadoras, para processo de aceleração, a fim de receber o apoio da Casulo - Incubadora de Empresas do UniCEUB e da BRASAL.
- 1.2. O Programa terá o prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta chamada. Para qualquer alteração, haverá divulgação no *site* www.programaimpulso.com.br.
- 1.3. O UniCEUB e a BRASAL são as instituições executoras da iniciativa e, de acordo com seus interesses, poderão incentivar a interação dos projetos participantes com suas unidades de negócio. O SEBRAE-DF é apoiador institucional do Programa.

2. DAS ÁREAS DE INTERESSE E DAS VAGAS PARA AS PROPOSTAS

- 2.1. São áreas de interesse do Programa, não se excluindo as demais:
 - 2.1.1. Alimentação e bebidas.
 - 2.1.2. Combustíveis.
 - 2.1.3. Gestão e competitividade empresarial, incluindo MPE.
 - 2.1.4. Construção civil e incorporação de empreendimentos imobiliários.
 - 2.1.5. Logística.
 - 2.1.6. Transportes.
 - 2.1.7. Turismo e hotelaria.
 - 2.1.8. Sustentabilidade e uso responsável de insumos industriais.
- 2.2. Os participantes poderão utilizar qualquer tecnologia ou recurso para o desenvolvimento de suas soluções, desde que não infrinjam direitos de terceiro, inclusive, os de propriedade intelectual e os autorais.
- 2.3. A avaliação levará em consideração a sinergia das soluções propostas com as áreas de atuação das instituições promotoras do Programa, mas este critério não é eliminatório.
- 2.4. Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final, das instituições promotoras, de membros da organização, de outros participantes

do evento ou qualquer terceiro.

- 2.5. Mais detalhes das plataformas tecnológicas estão disponíveis no endereço eletrônico do Programa Impulso – Negócios Inovadores, em <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 2.6. Para participação no Programa, serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 A participação está aberta a grupos de profissionais de todas as carreiras com o mínimo de dois integrantes.
- 3.2 É recomendado que os inscritos tenham conhecimentos em desenvolvimento de *software*, *design* de interfaces e/ou gráfico, gestão de negócios e/ou equipes, não havendo a necessidade de ter conhecimento em todas essas áreas.
- 3.3 Só estarão aptos a participar da competição maiores de 18 anos.
- 3.4 Não poderão participar do Programa Impulso – Negócios Inovadores colaboradores ou estagiários e seus dependentes diretos, como filhos e cônjuges, que mantenham vínculos de trabalho com as instituições promotoras do Programa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os participantes competirão em grupos formados por, no mínimo, 2 (dois) integrantes e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.
- 4.2 Os grupos deverão dispor de computadores pessoais para o programa de aceleração e poderão levar seus equipamentos e materiais de apoio caso julguem necessário. A organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais.
- 4.3 Cada grupo deverá realizar apenas 1 (um) projeto no Programa Impulso – Negócios Inovadores de acordo com o item 4.1 desta chamada.
- 4.4 O participante não poderá, em hipótese alguma, desenvolver o projeto sozinho. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em grupo.
- 4.5 Os participantes que não comparecerem ao local designado para o desenvolvimento das atividades do Programa Impulso – Negócios Inovadores serão desclassificados. Grupos com menos de 2 (dois) participantes serão desclassificados.
- 4.6 A organização não disponibilizará qualquer quantia para que os participantes adquiram itens ou insumos para participação no Programa.
- 4.7 A organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores não se responsabiliza pelos custos de deslocamento e estada em Brasília-DF para os grupos selecionados.
- 4.8 As desistências de participantes deverão ser informadas à organização do Programa Impulso Negócios Inovadores imediatamente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A etapa de avaliação dos projetos será efetuada por Comissão de Avaliação,

formada por especialistas selecionados e convidados exclusivamente pelos organizadores.

- 5.2. Os avaliadores efetuarão seus julgamentos mediante os critérios estabelecidos nesta chamada.
- 5.3. As decisões da Comissão de Avaliação serão irrecorríveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos, descrita na sessão anterior, serão adotados os seguintes critérios para julgamento, de mesmo peso:

- **Inovação:** grau de inovação estabelecido pela proposta de projeto/negócio. Avalia-se se a inovação percebida é incremental ou disruptiva. Recebe maior pontuação as que se caracterizarem como disruptivas.
- **Impacto:** grau de impacto socioeconômico percebido na proposta de projeto/negócio e grau de inserção nos objetivos do programa.
- **Viabilidade:** preocupação com os aspectos de viabilidade técnico-financeira. Confere-se a ausência de impeditivos regulatórios ou de mercado para a execução da proposta.
- **Sinergia:** benefício das áreas de atuação das instituições promotoras. Confere-se a diferenciação, ao usufruir as tecnologias, e as soluções relacionadas aos segmentos de interesse.
- **Simplicidade:** escopo delimitado e executável.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste Programa obedecerão ao cronograma a seguir, que poderá ser alterado a critério dos organizadores.

Publicação da Chamada	01 de junho de 2016
Inscrição	De 02 a 30 de junho de 2016
Avaliação das propostas inscritas	De 01 a 20 de julho de 2016
Divulgação do resultado final	22 de julho de 2016
Assinatura dos Termos de Aceite	De 25 a 27 de julho de 2016
Início das atividades	01 de agosto de 2016
Demoday	08 de setembro de 2016

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Nesta etapa, os grupos interessados deverão inscrever-se pelo sítio do Programa, respondendo ao formulário.
- 8.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 02 a 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogadas a critério exclusivo dos organizadores.
- 8.3 Os interessados, obrigatoriamente, deverão inscrever-se em grupos de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes, conforme cláusula 4.1. A confirmação da participação do grupo na competição dependerá da análise da organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores de acordo com esta chamada.

- 8.4 A inscrição deve ser feita única e exclusivamente mediante formulário *online* de inscrição, no *site* <https://www.programaimpulso.com.br> e somente será considerada completa após o preenchimento de todos os campos solicitados, com o envio das informações listadas como obrigatórias.
- 8.5 A organização não se responsabiliza por possíveis falhas no envio da documentação, e é obrigação do participante confirmar o correto envio da inscrição, dos documentos que julgar necessários e do vídeo opcional.
- 8.6 O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos enviados.
- 8.7 A realização da inscrição pelo interessado implica a prévia e integral aceitação de todos os termos da presente chamada.
- 8.8 É preciso seguir todos os passos no *site* do Programa Impulso – Negócios Inovadores, para a inscrição no programa, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e o envio das informações solicitadas.
- 8.9 A aprovação da participação dos candidatos ocorrerá até 20 de julho de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 desta chamada. O aviso de deferimento será enviado ao *e-mail* cadastrado pelos participantes no ato da inscrição.
- 8.10 O participante receberá confirmação de inscrição por *e-mail*.
- 8.11 A organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores não fornecerá computadores ou laboratórios para que a inscrição seja efetuada.
- 8.12 Cada participante só poderá fazer parte de um grupo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO

- 9.1 Após a homologação do resultado pelo Comitê de Avaliação, será divulgado o resultado com os nomes das propostas selecionadas para ingressar no Programa. O resultado da seleção será divulgado em 22 de julho de 2016. Os grupos selecionados para o Programa Impulso – Negócios Inovadores receberão aviso por *e-mail*.
- 9.2 A divulgação ocorrerá no *site* do Programa www.programaimpulso.com.br

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE

Decorrido 1 (um) dia útil da divulgação do resultado, **todos os responsáveis** pelas propostas selecionadas deverão assinar o Termo de Aceite com a organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores, na Casulo - Incubadora de Empresas do UniCEUB, mediante condição de cancelamento do resultado caso os sócios não compareçam, para assinar o documento no prazo estipulado.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

No dia 01 de agosto de 2016, ocorrerá o início das atividades do Programa Impulso – Negócios Inovadores conforme cronograma anexo.

12. DO DEMODAY

- 12.1 Nesta etapa, os grupos participantes apresentarão seus resultados em evento público.
- 12.2 Uma banca de convidados, que incluirá executivos das instituições apoiadoras e fundos de *venture capital*, avaliará os projetos.
- 12.3 Após as apresentações, serão divulgados, em ordem, os três projetos melhor avaliados.
- 12.4 As organizações apoiadoras, a seu critério, poderão premiar as equipes mais bem avaliadas.

13. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

- 13.1 Nesta etapa, os grupos participantes terão acesso a programa de formação empreendedora, baseado em capacitação, mentorias e acesso a rede de contatos das instituições organizadoras do programa.
- 13.2 O programa de aceleração ocorrerá no curso de seis semanas, na modalidade presencial.
- 13.3 É imprescindível a participação de, ao menos, dois integrantes por equipe em todas as atividades do projeto.
- 13.4 No anexo 1 deste documento, encontra-se a descrição detalhada do Programa Impulso – Negócios Inovadores.

14. DA PREMIAÇÃO

- 14.1 A critério exclusivo da organização, os times melhor avaliados pela Comissão de Avaliação da etapa final poderão ser premiados.
- 14.2 O objetivo da premiação é auxiliar os ganhadores a transformar seus protótipos em produtos que possam alcançar maior número de usuários finais e que se transformem em empreendimentos sustentáveis.
- 14.3 Após a realização do evento, a organização do Programa Impulso - Negócios Inovadores divulgará o resultado final no *site* <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 14.4 A organização poderá, a seu exclusivo critério, viabilizar acesso ao mercado mediante ecossistema de parcerias e visibilidade em eventos.
- 14.5 Os prêmios são pessoais, intransferíveis e exclusivos aos membros das equipes vencedoras.
- 14.6 A organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores fornecerá o contato dos responsáveis para o acesso aos prêmios.
- 14.7 Para fins de recebimento do prêmio, cada grupo deverá, sob sua responsabilidade, nomear, por escrito e com a assinatura de todos os componentes do grupo, um responsável à comissão organizadora do Programa Impulso – Negócios Inovadores para o recebimento do prêmio.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 15.1. As equipes participantes autorizam à organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores e à Comissão de Avaliação acesso a todo material elaborado durante o desafio, para fins de avaliação.
- 15.2. A BRASAL, o UniCEUB e os participantes reconhecem que os direitos autorais (patrimoniais e morais) sobre as soluções desenvolvidas durante o Programa Impulso – Negócios Inovadores permanecerão de titularidade e propriedade de cada um dos respectivos participantes autores, os quais poderão explorá-los livremente, sem que seja devido à organização e/ou aos seus parceiros qualquer tipo de retribuição.
- 15.3. Todos os participantes autorizam, expressamente, ao Programa Impulso – Negócios Inovadores e aos demais parceiros do evento o uso de imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação, além da divulgação dos projetos desenvolvidos durante a competição.
- 15.4. Os projetos realizados que não atenderem às exigências e/ou especificações serão desclassificados.
- 15.5. Casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que se referir à qualidade técnica e potencial de negócio, e pela organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores, quanto a questões administrativas.
- 15.6. A organização do Programa Impulso – Negócios Inovadores poderá alterar e atualizar a chamada e seus anexos a qualquer momento, sem aviso prévio. É responsabilidade do usuário verificar a versão mais recente, disponível no sítio oficial do Programa.
- 15.7. Para informações atualizadas, consulte o *site* do Programa Impulso – Negócios Inovadores: <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 15.8. O presente Programa não tem caráter de propaganda e/ou intuito comercial e é um projeto que busca tão somente incentivar e viabilizar a inovação tecnológica.
- 15.9. A critério da comissão organizadora do Programa Impulso – Negócios Inovadores, o número de empreendimentos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis.
- 15.10. Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3966-1665.

Brasília, 01 de junho de 2016.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB

WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ
Diretor Financeiro da BRASAL

Administração e Participações LTDA

ANEXO 1

Semana 1		
01/08/2016	Seg	Conteúdo: <i>Empreendedor e time</i>
02/08/2016	Ter	Conteúdo: <i>Problem/ solution fit</i>
03/08/2016	Qua	Mentoria
04/08/2016	Qui	Mentoria
05/08/2016	Sex	Atividade de Encerramento da Semana 1
Semana 2		
08/08/2016	Seg	Conteúdo: <i>Personas e Job to be done</i>
09/08/2016	Ter	Conteúdo: <i>Modelos de negócio</i>
10/08/2016	Qua	Mentoria
11/08/2016	Qui	Mentoria
12/08/2016	Sex	Atividade de Encerramento da Semana 2
Semana 3		
15/08/2016	Seg	Conteúdo: <i>Lean start up, customer development e mercados</i>
16/08/2016	Ter	Conteúdo: <i>Validação de negócios</i>
17/08/2016	Qua	Mentoria
18/08/2016	Qui	Mentoria
19/08/2016	Sex	Atividade de Encerramento da Semana 3
Semana 4		
22/08/2016	Seg	Conteúdo: <i>Inbound e Outbound Marketing</i>
23/08/2016	Ter	Conteúdo: <i>Métricas para start ups</i>
24/08/2016	Qua	Mentoria
25/08/2016	Qui	Mentoria
26/08/2016	Sex	Atividade de Encerramento da Semana 4
Semana 5		
29/08/2016	Seg	Conteúdo: <i>Venture capital</i>
30/08/2016	Ter	Conteúdo: <i>Aspectos legais para start ups</i>
31/08/2016	Qua	Mentoria

01/09/2016	Qui	Mentoria
02/09/2016	Sex	Atividade de Encerramento da Semana 5
Semana 6		
05/09/2016	Seg	Conteúdo: <i>Slide deck para investidores</i>
06/09/2016	Ter	Conteúdo: <i>How to pitch</i>
07/09/2016	Qua	Feriado
08/09/2016	Qui	Mentoria e Demo Day

*Cronograma sujeito a alteração